012
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº. 4.620 DE 04/11/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 26 Transporte
Subfunção: 181 Policiamento
Programa: 108 - Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 3.004 – Aquisição de Motocicleta p/ a Polícia Militar
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 9.000,00
Recurso 150 – Recurso Convênio SSP/SC
Produto: Veículo
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 01.

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Funcão: 26 Transporte

013
NÚMERO
RUBRICA

Subfunção: 181 Policiamento
Programa: 108 - Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 2.025 – Manutenção e Segurança no Trânsito
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 9.000,00
Recurso 150 – Recurso Convênio SSP/SC

ART. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 04 de novembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 04/11/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças